Disp? sobre retorno de Vereador licenciado, e t?mino de per?do de substitui?o de parte do Vereador Suplente.

A Mesa Diretiva da C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? no uso das atribui?es legais, resolve:

Art. 1 ª O Vereador Luiz Carlos Cardozo retorna ?condi?o de Vereador a partir do dia 02 de abril do corrente ano, em raz? de sua exonera?o do cargo de Secret?io, raz? esta que ocasionou seu afastamento como Vereador.

Art. 2 ª Na mesma data mencionada no artigo 1 ª encerra o per?do de substitui?o do Vereador Albenice Pinto de Souza, que passa novamente ?condi?o de suplente.

Art. 3 ª Este Ato entra em vigor nesta data, independente de publica?o em ?g? oficial.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 02 de abril de 2012.

ILARIO HOFSTAETTER
Presidente

ADRIANO COTTICA
Vice-Presidente

SERGIO SILVA MACIEL
2 ª Secret?io